

LEI N.º 0467/11 de 21/12/2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento geral do município na importância de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.003
ELEMENTO		3190 (03)
VALOR R\$		28.000,00 (vinte e oito mil reais);

ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.2.002
ELEMENTO		3190 (17)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.011
ELEMENTO		3190 (28)
VALOR R\$		40.000,00(quarenta mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.049
ELEMENTO		3190 (49)
VALOR R\$		2.000,00(dois mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.023
ELEMENTO		3190 (84)
VALOR R\$		25.000,00(vinte e cinco mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.2.044
ELEMENTO		3190 (97)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.031
ELEMENTO		3190 (113)
VALOR R\$		8.000,00(oito mil reais);

Art. 2.º - Para a abertura do crédito suplementar a que se refere o Art. Anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 21 de Dezembro de 2011.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal